

**Memorando nº. 419/2022 – SMMA**

15/09/2022

Destinatário: Exmo. Sr. Alexandre Augusto Ferreira  
Prefeito

**Assunto: Resposta Requerimento 378/2022 dos Nobres Vereadores Donizete da Farmácia, Marcelo Tidy e Daniel Bassi.**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento nº 378/2022 dos Nobres Vereadores Donizete da Farmácia, Marcelo Tidy e Daniel Bassi, onde é solicitado informações sobre o cumprimento da Lei nº 9.061, pela concessionária de Energia Elétrica, CPFL, que tem como objetivo a retirada de fios inutilizados nos postes, informamos que encaminhamos Ofício nº 47/2022 à CPFL, cópia anexa, e tão logo tenhamos o retorno sobre o solicitado encaminharemos aos Vereadores.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,



**RUI ENGRÁCIA GARCIA CALUZ**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

RECEBIDO EM

15/09/2022

João Paulo Faggioni Cintra

Franca, SP, 14 de setembro de 2022.

OFÍCIO DIV/ADM 047/2022

**CÓPIA**

Prezado Senhor,

A Lei Municipal nº 9.061, de Agosto de 2021(cópia em anexo) estabelece que a empresa responsável pela distribuição de Energia Elétrica no município de Franca, no caso essa conceituada CPFL, deve tomar as medidas cabíveis perante as empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabearmentos, especialmente as empresas telefônicas; para a retirada de fios inutilizados nos postes, bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes.

Essa Lei estabeleceu 01(um) ano como prazo para implementação de todas as ações necessárias para o cumprimento de todas as determinações da lei e esse prazo se encerrou no final de agosto de 2022.

Assim solicitamos informar se, de fato, esta lei está sendo cumprida. No aguardo, subscrevemo-nos com protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

**RUI ENGRÁCIA GARCIA CALUZ**  
**Secretário de Meio Ambiente**

Ao  
Ilmo. Sr.  
**ALEXANDRE GARCIA ALONSO**  
Gerente Regional da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

Recebi em: 05/09/22

P

REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 378/2022

ENCAMINHAMENTO

Para Rui  
para estudos e/ou providências  
retornar para DERG/GABIP até  
dia 15/09/22  
Franca, 05/09/22

DESPACHO

Aguardado

Sala das Sessões em, 30 / Agosto / 2022

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Considerando que, uma das funções do Poder Legislativo Municipal é legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere, a assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, conforme preconiza o artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, dentre outras atribuições, os Vereadores também são responsáveis pela fiscalização das ações tomadas pelo Poder Executivo, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar a Administração Municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão do erário, bem como propor benfeitorias, obras e serviços para o bem-estar social da população em geral;

Considerando notícia veiculada recentemente pela mídia, através do portal gcn, conforme se verifica no link <https://gcn.net.br/noticias/436961/franca/2022/08/cabos-telefonicos-rompidos-apresentam-risco-nas-ruas-de-franca> "Cabos telefônicos rompidos apresentam risco nas ruas de Franca";

378/22  
Rui  
15:25hr



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Considerando que, conforme referido noticiário "Fios arrebatados de postes, caídos sobre as calçadas e até mesmo amarrados em placas de trânsito são um claro perigo para quem transita por certos locais de Franca que apresentam essa situação. Acidentes já aconteceram, e podem voltar a acontecer. Além de toda a cidade, somente na região central foram encontrados pela reportagem dois cabos soltos dos postes. Na rua Couto Magalhães, um deles claramente representa perigo para pedestres e motociclistas que transitam pelo local pelo risco de causar algum acidente. Em outros pontos da cidade, uma grande quantidade de cabos se encontra amarrada nos postes, próximos ao solo e até mesmo amontados ali no chão. Um exemplo disso é na esquina da rua Filomena Presoto com a avenida Major Nicácio. Até esta sexta-feira, 5, vários cabos estavam enrolados no chão sem nenhum tipo de sinalização ou proteção dos mesmos. Também ao lado de uma das universidades de Franca, no Parque Universitário, cabos dos postes invadem as calçadas. "Normalmente eles são esquecidos (os cabos) pela cidade e sabe lá quando é que vão arrumar isso", relatou Bruno Henrique, universitário, 26 anos, morador do bairro. "É um perigo constante. A qualquer hora pode passar um motoqueiro e se embaraçar no fio e causar um acidente feio", completou;

Considerando que o problema é recorrente, já sendo matéria de cobertura jornalística, conforme se vê em outras edições, tais como <https://gcn.net.br/noticias/419318/franca/2021/05/postes-com-problemas,-falta-de-iluminacao-e-aumentos-bruscos-na-fatura-briga-de-francanos-com-servicos-de-energia-e-rotina> e <https://gcn.net.br/noticias/422811/franca/2021/08/cpfl-sera-responsavel-para-retirar-fiacao-inutilizadas-em-postes> ;

Considerando que em 2021, foi sancionada a lei municipal nº 9.061, publicada no DOMF em 28 de agosto de 2021:



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



<https://www.franca.sp.gov.br/arquivos/diario-oficial/documentos/1862-28082021.pdf>, de autoria dos vereadores Donizete da Farmácia, Daniel Bassi e Marcelo Tidy;

Considerando que, no bojo da lei ordinária em apreço, foi concedido um prazo máximo de 01 (um) ano para que a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica **fique obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos**, a fim de que estas façam o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada do que não estão mais utilizando, **bem como a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica deverá tomar todas as medidas cabíveis perante a empresa ocupante para a retirada de fios inutilizados nos postes, bem como a retirada de feixes de fios depositados nos postes**, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual;

Considerando que se avizinha o prazo de 01 ano, ou seja, em 28 de agosto de 2022;

Diante do acima exposto, requero, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, Alexandre Augusto Ferreira, para que nos informe quais providências estão sendo adotadas com relação ao cumprimento da lei municipal nº 9.061, de 28 de agosto de 2021.**

Câmara Municipal, 23 de agosto de 2022.

J'



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Reg. F.C.S.

ANTÔNIO DONIZETE MERCÚRIO

Vereador

MARCELO TIDY

Vereador

DANIEL BASSI

Vereador